



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO SME N° 001/2024

“Estabelece os Procedimentos para o Concurso de Remoção do Quadro de Professores da Rede Municipal de Ensino de Armazém/SC.”

LUCIANE NASÁRIO ALVES, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Armazém, usando da competência que lhe são conferidas pelo art. 101, item II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos para o Concurso de Remoção destinado aos ocupantes do Cargo de Professor do Quadro do Magistério Público e Auxiliar de Serviços Gerais em efetivo exercício da função nas unidades educativas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Armazém/SC.

**1. DO CONCURSO**

1.1. Poderão participar do Concurso de Remoção os ocupantes do Cargo de Professor, das áreas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com, no mínimo, 3 (três) anos de exercício no cargo.

1.2. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por até 2 (duas) unidades escolares, registrando-as em ordem de preferência.

1.3. As opções do professor devem ser exatamente correspondentes ao seu regime de trabalho, considerando a sua carga horária funcional ou com alteração sem data-fim.

1.4. A classificação do candidato será de acordo com o tempo de serviço, conforme os seguinte critério de pontuação:

a) 1,0 (um) ponto por mês, para o tempo de serviço prestado no cargo;

1.5. No cômputo do tempo de serviço não será permitida a contagem de tempo paralelo nem do tempo utilizado para a aposentadoria.

1.5.1. Em caso de empate na soma total de pontos, terá preferência:

a) Maior idade;



b) Número de filhos.

1.6. A classificação ocorrerá em âmbito municipal e a partir do maior número de pontos do candidato.

1.7. O resultado do presente concurso será processado automaticamente, de acordo com a classificação do candidato e o quadro oficial de vagas.

1.8. O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste Edital e demais procedimentos aplicáveis estará, automaticamente, eliminado do concurso.

1.9. Será publicada a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, bem como o resultado do concurso de que trata esta portaria.

1.10. O candidato deverá transferir-se para a unidade escolar em que foi removido a partir do ano letivo de **2025**.

1.11. Só será permitida a remoção dentro da área em que o profissional for efetivo.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O período de inscrição será de **04 a 14 de Novembro de 2024**, das 8 horas às 12 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida de acordo com a documentação e as informações do candidato.

2.3. Deverão ser anexados à ficha de inscrição:

- a) cópias de CPF, Identidade e última folha de pagamento;
- b) Atestado de Tempo de Serviço, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) cópia da Portaria de lotação na unidade escolar;
- d) cópia do Diploma, se for o caso;
- e) cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes.

2.3.1. O atestado de tempo de serviço deve estar expresso em anos, meses e dias, contabilizados até **31 de outubro de 2024**, prestado no cargo efetivo.

2.4. O servidor efetivo que pretende participar deste Concurso de Remoção deverá ter, no mínimo, 36 meses de efetivo exercício na unidade escolar de lotação, a contar da data da posse.

## **3. DAS VAGAS**



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado no Mural de Publicações  
Oficiais da Prefeitura M. Armazém  
Lei nº 888 de 02/09/07  
Data 01/11/2024

3.1. As Vagas para o Concurso de Remoção para o ano de 2025, de que trata este Edital estão sendo levantadas pela Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Armazém, 01 de novembro de 2024.

  
LUCIANE NASÁRIO ALVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO